

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Vice-Presidente	Conselheiro Jerson Domingos
Corregedor-Geral	Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Ronaldo Chadid <i>Cons. Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel - Ato Convocatório n. 002, de 05/01/2023</i>
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo

1ª CÂMARA

Conselheiro	Jerson Domingos
Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo

2ª CÂMARA

Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Ronaldo Chadid
<i>Cons. Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel - Ato Convocatório n. 002, de 05/01/2023</i>	

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Subcoordenadora	Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro Substituto	Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral Adjunto	Matheus Henrique Pleutim de Miranda
Corregedor-Geral	Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva
Corregedor-Geral Substituto	Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS.....	2
----------------------	---

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....	Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....	Resolução nº 98/2018



ATOS NORMATIVOS

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE-MS N.º 217, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do Conselheiro aposentado Cícero Antônio de Souza, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no inciso I do art. 9º da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012,

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Aposentado Cícero Antônio de Souza, ocorrido em 25 de setembro de 2025;

Considerando os relevantes serviços prestados à sociedade, ao Tribunal de Contas e à Administração Pública, notadamente como Deputado Estadual por quatro mandatos, Presidente da Assembleia Legislativa, e Conselheiro e Presidente desta Corte por quatro biênios consecutivos;

Considerando o luto e o sentimento de pesar que acometem esta Corte de Contas, seus servidores e a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos, a partir desta data, em sinal de respeito e homenagem ao falecimento do Conselheiro Aposentado Cícero Antônio de Souza.

Art. 2º Determinar que sejam prestadas as devidas condolências à família enlutada.

Art. 3º Determinar o hasteamento da bandeira a meio mastro na sede do Tribunal durante o período de luto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente

